



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 102 DE 19 DE MAIO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.616 de 19 de maio de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.488,07 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
02 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO
04 – Administração
122 – Administração Geral
120 – Olimpíada do desenvolvimento
1.066 – Projeto de Controle populacional de cães errantes
3.3.5.0.4.3 – Subvenções sociais.....R\$ 2.488,07
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

12 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – DESPESA NÃO INTEGRANTE DO PPA
99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
0.022 – Reserva de Contingência – Emendas Individuais
9.9.9.9.9 – Reserva de Contingência.....R\$ 2.488,07
Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 19 de maio de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal